

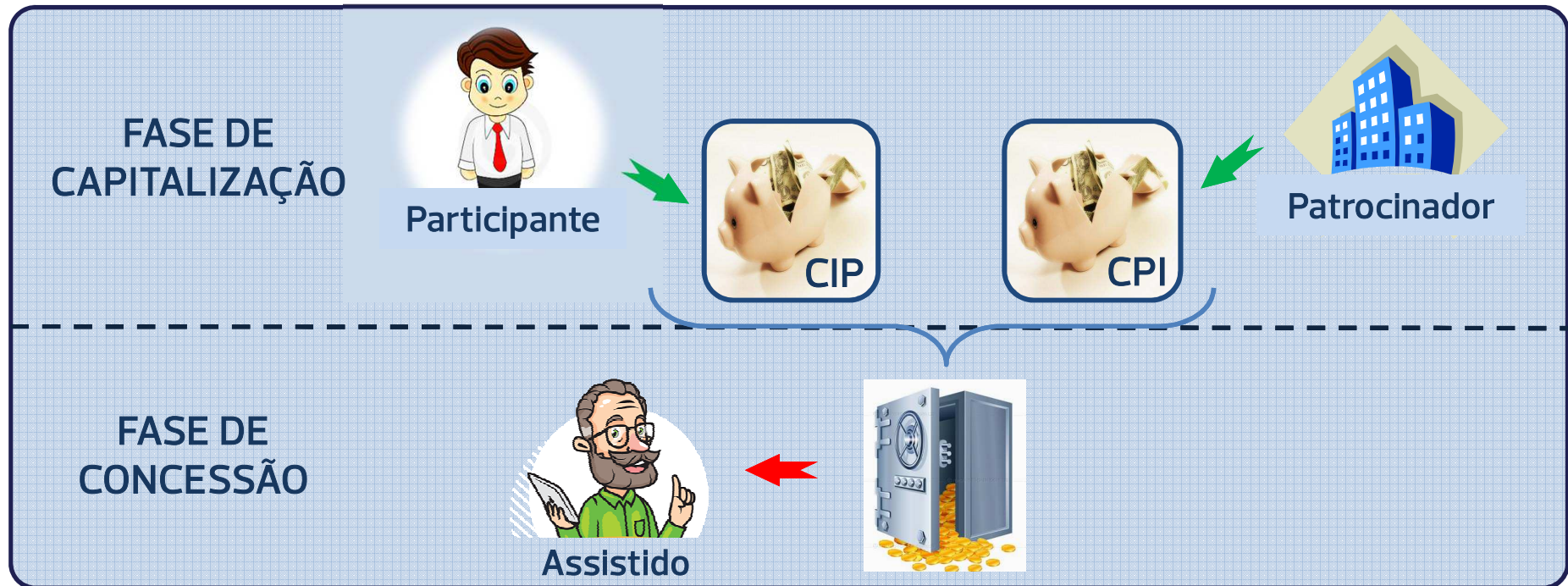


Plano TelebrásPrev

Junho/15

Plano TelebrásPrev

- Benefícios programados na modalidade de Contribuição Variável (CV);
- Benefício programado determinado de acordo com capitalização dos recursos vertidos pelos Participantes e Patrocinador, acumulados nas contas individuais;
- O benefício é pago a partir da sua concessão pela Reserva Matemática coletiva e mutualista do Plano.
- O valor do benefício programado é atualizado anualmente.



Plano TelebrásPrev

- Benefícios risco na modalidade de Benefício Definido (BD);
- Benefícios de risco são determinados conforme regra de cálculo pré-estabelecida na regulamentação do Plano, custeado por reserva coletiva e mutualista;
- O valor do benefício de risco é vitalício e atualizado anualmente.



População do Plano



Plano TelebrásPrev

Ativos		
Masculino	Feminino	Total
117	58	175

Aposentados		
Masculino	Feminino	Total
95	25	120

Autopatrocínados		
Masculino	Feminino	Total
4	1	5

Pensionistas		
Masculino	Feminino	Total
0	8	8

Benefício Proporcional Diferido		
Masculino	Feminino	Total
29	19	48

População Total		
Masculino	Feminino	Total
245	111	356

Resultado Atuarial 2014



Plano TelebrásPrev

Resultado Avaliação Atuarial 2014	43 – TelebrásPrev
Patrimônio de Cobertura	475.293.219,18
Provisões Matemáticas Totais	304.879.905,28
Provisões Matemáticas Benefícios Concedidos	210.228.227,39
Provisões Matemáticas Benefícios a Conceder	94.651.677,89
Provisões Matemáticas a Constituir	
Equilíbrio Técnico	170.413.313,90
Superávit/(Déficit) Técnico Acumulado	170.413.313,90
Reserva de Contingência	65.394.676,60
Reserva Especial para Revisão do Plano	105.018.637,30

Plano TelebrásPrev

RESOLUÇÃO CGPC Nº 26, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

“Art. 7º O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das reservas matemáticas, para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, serão consideradas as reservas matemáticas atribuíveis aos benefícios cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como àqueles que adquirem característica de benefício definido na fase de concessão.

Art. 8º Após a constituição da reserva de contingência, no montante integral de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das reservas matemáticas, os recursos excedentes serão empregados na constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios.”

Plano TelebrásPrev

“Art. 12. A revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios.

Parágrafo único. A EFPC deverá manter controle dos valores apurados a título de reserva especial em cada exercício.

(...)

Art. 14. Deve ser integralmente destinado o valor apurado a título de reserva especial há mais de três exercícios ou, no caso de ter havido revisão voluntária, o seu remanescente.”

Plano TelebrásPrev

Exercício	Superávit/ Déficit Acumulado	Superávit/ Déficit no Exercício	Reserva de Contingência	Reserva Especial
2011	10.300.997,14	3.869.991,94	10.300.997,14	
2012	228.411.962,37	218.110.965,23	58.150.152,69	170.261.809,68
2013	153.331.477,38	(75.080.484,99)	65.326.315,67	88.005.161,71
2014	170.413.313,90	17.081.836,52	65.394.676,60	105.018.637,30

Considerando que no encerramento do exercício de 2014 o Plano apresentou pelo terceiro ano consecutivo Reserva Especial, tem-se que até o encerramento do exercício de 2015 faz-se necessária a destinação da Reserva Especial para Fundo de Revisão do Plano.

Referido Fundo deve ser segregado entre Participantes e Assistidos, de um lado, e Patrocinador, de outro, na proporção das suas contribuições normais vertidas ao Plano.

Plano TelebrásPrev

Para a utilização do Superávit, é necessário:

- Avaliação Atuarial Especial para definição o montante a ser destinado ao Fundo de Revisão do Plano, bem como a segregação entre as Partes;
- Adequação regulamentar contemplando a forma de utilização do referido Fundo;
- Aprovação pelo Patrocinador, pelo Conselho Deliberativo da Sistel e pelo DEST;
- Divulgação da adequação regulamentar aos Participantes e Assistidos;
- Protocolo na PREVIC para análise do processo;
- Aprovação pela PREVIC do processo de utilização de superávit;
- Efetivação do Processo.

Plano TelebrásPrev

Formas de utilização do Fundo de Revisão do Plano:

“Art. 20. (...)

I – redução parcial de contribuições;

II – redução integral ou suspensão da cobrança de contribuições no montante equivalente a, pelo menos, três exercícios; ou

III – melhoria dos benefícios e/ou reversão de valores de forma parcelada aos participantes, aos assistidos e/ou ao patrocinador.”

Obrigada

Sumário

- Plano TelebrásPrev – Regras Gerais
- Plano TelebrásPrev – Benefícios
- Plano TelebrásPrev – Custeio
- Plano TelebrásPrev – Institutos
- Plano TelebrásPrev – Resultado 2014

O que é um Plano de Benefícios



Quais as vantagens de um Plano de Previdência – EFPC

Complementação da Aposentadoria

Benefício Fiscal

Taxas Administrativas menores do mercado

Diversificação dos seus Investimentos

Poupança

Programação da Renda

Reversão para os beneficiários

Paridade do Patrocinador

Resgate das minhas contribuições

Conheça a Sistel

Fundada em 1977, a Sistel é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC e, atualmente, administra 9 Planos de Benefícios, contando com 14 patrocinadoras ao todo.

A Fundação é regulada e fiscalizada pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência Social. Seus investimentos são fiscalizados pelo Banco Central do Brasil. Conta ainda com Atuário e Auditor Independentes para a certificação dos valores das suas reservas matemáticas e das demonstrações contábeis da entidade.

O trabalho da Sistel também é acompanhado pelas patrocinadoras e participantes que têm a sua disposição os meios necessários para conferir o desempenho financeiro da Fundação.

Plano TelebrásPrev



Plano TelebrásPrev

Destinado aos empregados da patrocinadora Telebrás, desde que não estejam vinculados a qualquer plano previdenciário patrocinado pela Telebrás.



TelebrásPrev

Plano de Custeio



Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

Conceitos:

- O **Salário de Participação** = total das parcelas salariais, de caráter remuneratório, que lhe forem pagas no mês pelo Patrocinador e é a base mensal de incidência das contribuições do participante.
- **Parcela Previdenciária** = valor fixado quando da criação do Plano, sendo atualizada no mês de Janeiro de cada ano pelo INPC acumulado do ano anterior. Atualmente corresponde à R\$ 2.886,30

Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

➤ Contribuições do Participante



I – Contribuição Ordinária de Participante (mensal e obrigatória);

- a. Contribuição Ordinária Básica de 2% do Salário de Participação;
- b. Contribuição Ordinária Padrão de 3% sobre a diferença não-negativa entre o total do Salário de Participação e a Parcela Previdenciária.

II – Contribuição Adicional de Participante (facultativo em percentual múltiplos de 0,5% do Salário de Participação e por prazo não inferior a 12 meses);

III – Contribuição Eventual de Participante (facultativo e não poderá ser de valor inferior a 5% do teto do Salário de Participação do mês a que se referir a contribuição;

Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

➤ Contribuições do Participante

Exemplo:

I – Contribuição Ordinária de Participante

- a. **Contribuição Ordinária Básica** de 2% do Salário de Participação;
- b. **Contribuição Ordinária Padrão** de 3% sobre a diferença não-negativa entre o total do Salário de Participação e a Parcela Previdenciária.

Se Salário de Participação = R\$ 6.000

Então, Contribuição Ordinária será:

$$\begin{aligned} &= \{ 2\% \times 6.000 \} + \{ 3\% \times (6.000 - 2.886,30) \} \\ &= 120 + 3\% \times 3.113,70 \\ &= 120 + 93,41 \\ &= 213,41 \end{aligned}$$



Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

➤ Contribuições do Patrocinador

As Contribuições do Patrocinador serão equivalentes às contribuições do Participante, referente às contribuições ordinárias (básica e padrão) e adicional, quando houver, no limite máximo de 8% do Salário de Participação.

No nosso exemplo:

Contribuição Ordinária será:

$$\begin{aligned} &= \{ 2\% \times 6.000 \} + \{ 3\% \times (6.000 - 2.886,30) \} \\ &= 120 + 3\% \times 3.113,70 \\ &= 120 + 93,41 \\ &= 213,41 \end{aligned}$$

Adicionalmente, o Patrocinador será paritário à contribuição adicional, limitado à 8% do Salário de Participação (R\$ 480)



Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

➤ Contribuições de Risco (Participantes não migrantes e Patrocinador)

O custeio dos benefícios de risco (auxílio-doença, invalidez e pensão por morte), será efetuado paritariamente pelos Participantes não migrantes e pelo Patrocinador mensalmente, através da contribuição de risco, avaliada em regime de capitalização individual.



Participantes



Patrocinador

Custeio atual
= 0,28% do Salário de Participação

No nosso exemplo:

= 0,28% x 6.000
= 16,80

Plano TelebrásPrev

Plano de Custeio

➤ Contribuições Administrativa (Participantes e Patrocinador)

O custeio administrativo, será efetuado paritariamente pelos Participantes e pelo Patrocinador mensalmente e corresponde à um percentual das contribuições ordinárias e adicional.



Participantes



Patrocinador



Administração do Plano

Custeio atual
= 5% da Contribuição Ordinária

No nosso exemplo:

= 5% x 213,41
= 10,67

Benefícios do Plano



Plano TelebrásPrev

Benefícios Programados

➤ Renda de Aposentadoria Ordinária

Concedida ao participante que:

- requerer;
- tenha rescisão do vínculo com o Patrocinador;
- tenha completado pelo menos **57 anos** de idade;
- tenha no mínimo **60 meses** na condição de participante do Plano.

Benefício será acrescido em da conversão atuarial do saldo da Conta Individual de Valores Portados (CIVP) se houver

Pagamento Único de até 10% do Saldo de Contas

Benefício Inicial = $\frac{\text{CIP} + \text{CPI}}{\text{Fator Atuarial}}$

Fator Atuarial considera:

- ✓ Valor da cota
- ✓ Dados do Participante
- ✓ Dados dos dependentes
- ✓ 13 pagamentos anuais

Plano TelebrásPrev

Benefícios Programados

➤ Renda de Aposentadoria Antecipada

Concedida ao participante que:

- requerer;
- tenha rescisão do vínculo com o Patrocinador;
- tenha completado pelo menos **50 anos** de idade;
- tenha no mínimo **60 meses** na condição de participante do Plano.

Benefício será acrescido em da conversão atuarial do saldo da Conta Individual de Valores Portados (CIVP) se houver

Pagamento Único de até 10% do Saldo de Contas

Benefício Inicial = $\frac{\text{CIP} + \text{CPI}}{\text{Fator Atuarial}}$



Fator Atuarial considera:

- ✓ Valor da cota
- ✓ Dados do Participante
- ✓ Dados dos dependentes
- ✓ 13 pagamentos anuais

Plano TelebrásPrev

Benefícios Programados

➤ Renda de Pensão por Morte de Aposentado

Paga, por ocasião de falecimento do participante em gozo de aposentadoria programável, ao conjunto de beneficiários.

Benefício Inicial = 60% x benefício programável devido no mês do falecimento do aposentado

O benefício será rateado em parcelas iguais entre os beneficiários.



Plano TelebrásPrev

Benefícios de Risco

➤ Suplementação do Auxílio-Doença



A suplementação do Auxílio-Doença será paga mensalmente, na proporção dos dias de afastamento ao participante que o requerer e enquanto estiver em gozo do benefício correspondente assegurado pela Previdência Oficial Básica.

$$\text{Benefício} = \text{máximo} \{ \text{SRB} - 91\% \times \text{PP} ; 10\% \times \text{SRB} \}$$

Onde:

SRB = Salário Real de Benefícios (Média dos 36 últimos salários de participação)

PP = Parcela Previdenciária

Plano TelebrásPrev



Benefícios de Risco

➤ Suplementação de Aposentadoria por Invalidez

A suplementação de Aposentadoria por Invalidez será paga mensalmente ao Participante que a requerer e enquanto estiver recebendo benefício correspondente na Previdência Oficial Básica.

$$\text{Benefício} = \text{máximo} \{ \text{SRB} - \text{PP} ; 10\% \times \text{SRB} \}$$

Onde:

SRB = Salário Real de Benefícios (Média dos 36 últimos salários de participação)

PP = Parcela Previdenciária

Benefício será acrescido em da conversão atuarial do saldo da Conta Individual de Valores Portados (CIVP) se houver

Plano TelebrásPrev

Benefícios de Risco

➤ Suplementação de Pensão por Morte



A suplementação de Pensão por Morte será concedida ao conjunto dos beneficiários do participante que vier a falecer, mediante requerimento, sob forma de renda mensal.

$$\text{Benefício} = (50\% + 10\% \times n^{\circ} \text{ beneficiários}) \times \text{máximo} \{ \text{SRB} - \text{PP} ; 10\% \times \text{SRB} \}$$

Onde:

SRB = Salário Real de Benefícios (Média dos 36 últimos salários de participação)

PP = Parcela Previdenciária

O Saldo da Conta CIP será paga aos beneficiários em parcela única na data do óbito

Benefício será acrescido em da conversão atuarial do saldo da Conta Individual de Valores Portados (CIVP) se houver

Exemplo



Plano TelebrásPrev

Benefícios Programados

Idade de entrada na Telebrás	25
Idade Aposentadoria	57
Salário Inicial	R\$ 6.000
Contribuição Programada mensal	R\$ 213,41



Institutos



Plano TelebrásPrev

Institutos

➤ Resgate



I – Cessação do vínculo empregatício;

II – Não esteja em gozo de qualquer Benefício de Renda Continuada pelo Plano.

Corresponderá ao saldo da **Conta Individual de Participante (CIP)** acrescido de parte dos recursos do saldo da **Conta Identificada do Patrocinador (CPI)**, de acordo com os seguintes percentuais:

TEMPO DE VÍNCULO AO PLANO (meses completos)	PERCENTUAL A SER RESGATADO DA CONTA IDENTIFICADA DE PATROCINADOR
Até 11 meses	10%
De 12 a 23 meses	20%
De 24 a 35 meses	30%
De 36 a 47 meses	40%
De 48 a 59 meses	50%
De 60 a 71 meses	60%
A partir de 72 meses	60% + 2% a cada ano até o máximo de 90%

Resgate da CIPV somente se não for oriunda de outra EFPC

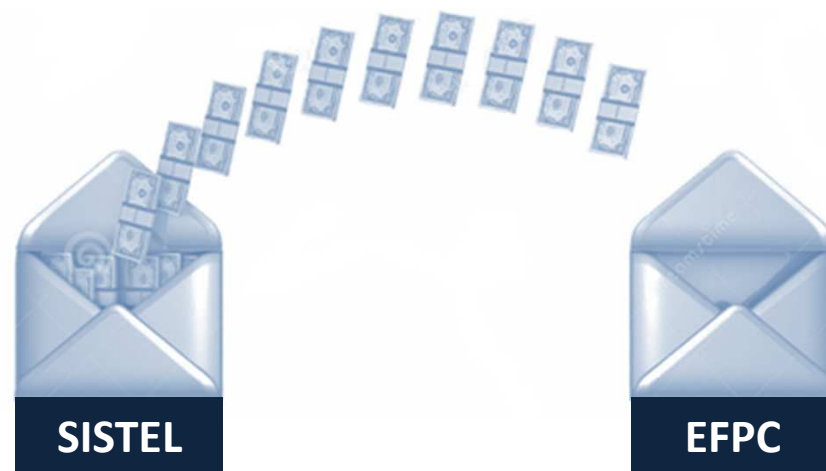
Plano TelebrásPrev

Institutos

➤ Portabilidade

- I – Tenha a Cessação do Vínculo Empregatício com a Patrocinadora;
- II – Possua no mínimo 3 anos de vinculação ininterruptos ao Plano;
- III – Não esteja em gozo de qualquer Benefício de Renda Continuada pelo Plano.

Corresponderá ao saldo da **Conta Individual de Participante (CIP)**, da **Conta Identificada do Patrocinador (CPI)** e da **Conta Individual de Valores Portados (CIVP)**.



Plano TelebrásPrev

Institutos

➤ Autopatrocínio

O participante que perder o vínculo com o Patrocinador ou tiver suspenso o seu contrato de trabalho poderá optar pelo Autopatrocínio, recolhendo suas contribuições, inclusive às administrativas e de riscos.

Opcionalmente o participante poderá manter as contribuições que vinham sendo recolhidas pelo Patrocinador.

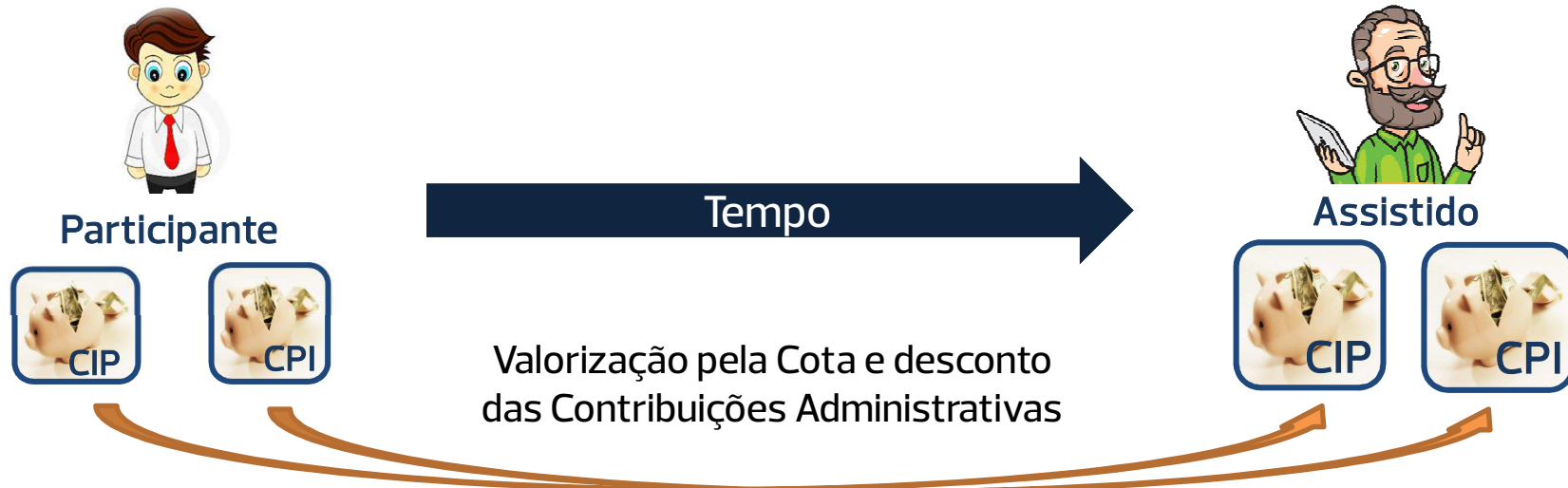


Plano TelebrásPrev

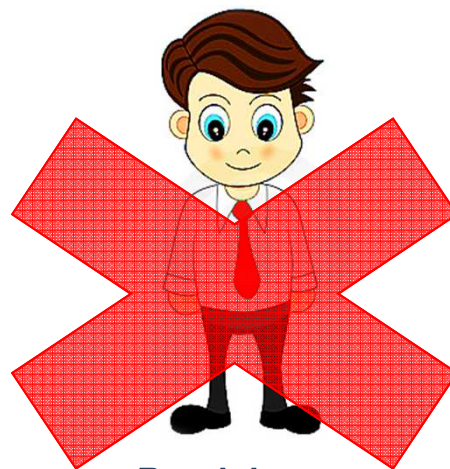
Institutos

➤ Benefício Proporcional Diferido

- I – Cessação do Vínculo Empregatício;
- II – Ser Participante ou Participante Autopatrocinado por no mínimo 3 anos;
- III – Não ser elegível a Benefício;
- IV – Não estar em gozo de benefício pelo Plano.



Cancelamento



Participante

Plano TelebrásPrev

Cancelamento

Ocorrerá o cancelamento da inscrição do participante que:

I – o requerer, através de notificação oficial do participante;

(Observação: O Resgate só será possível após o desligamento da Patrocinadora).

II – falecer;

III – perder o vínculo de emprego com o Patrocinador.



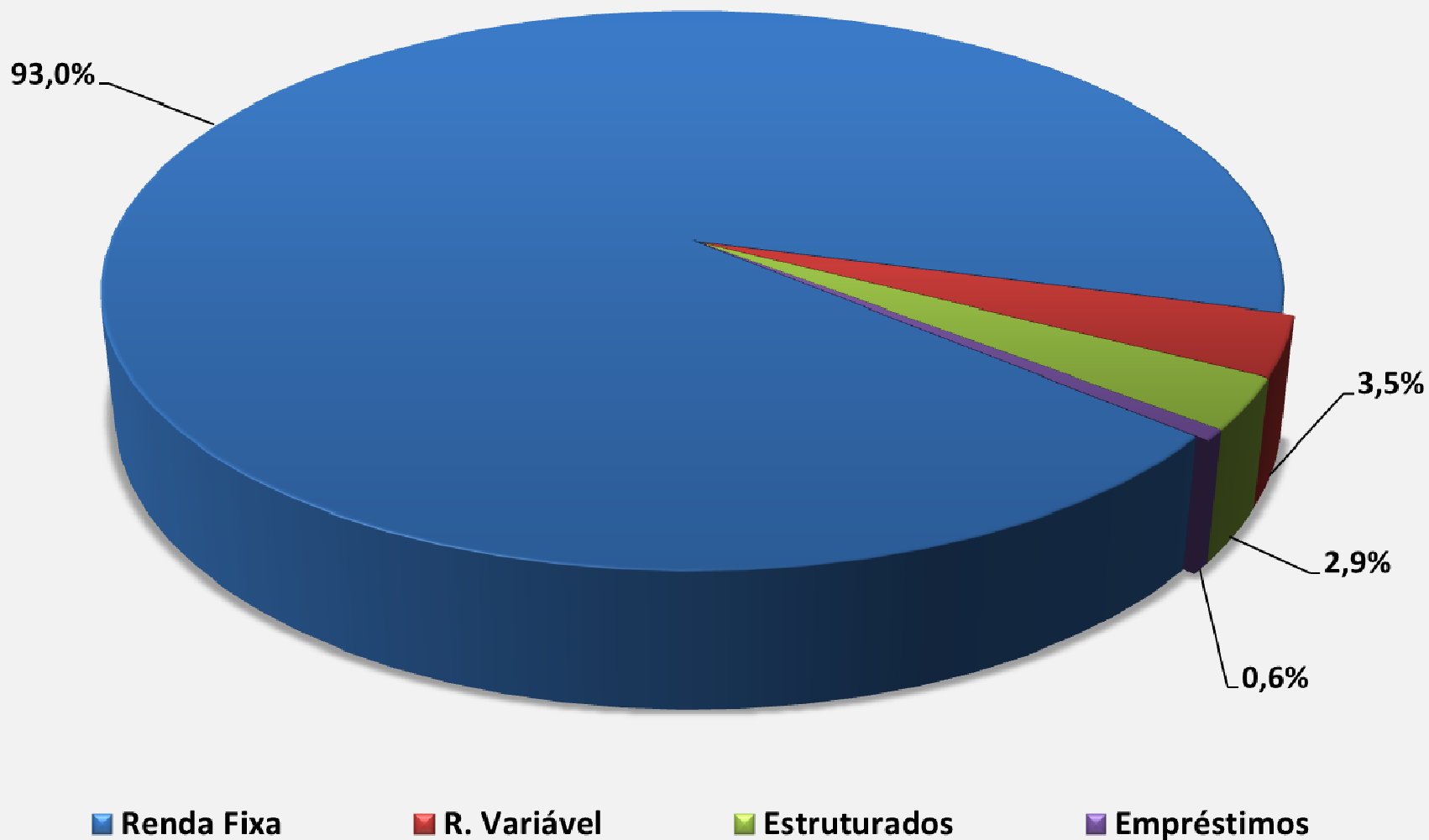
TELEBRAS PREV

Junho/2015



Patrimônio

Patrimônio em %

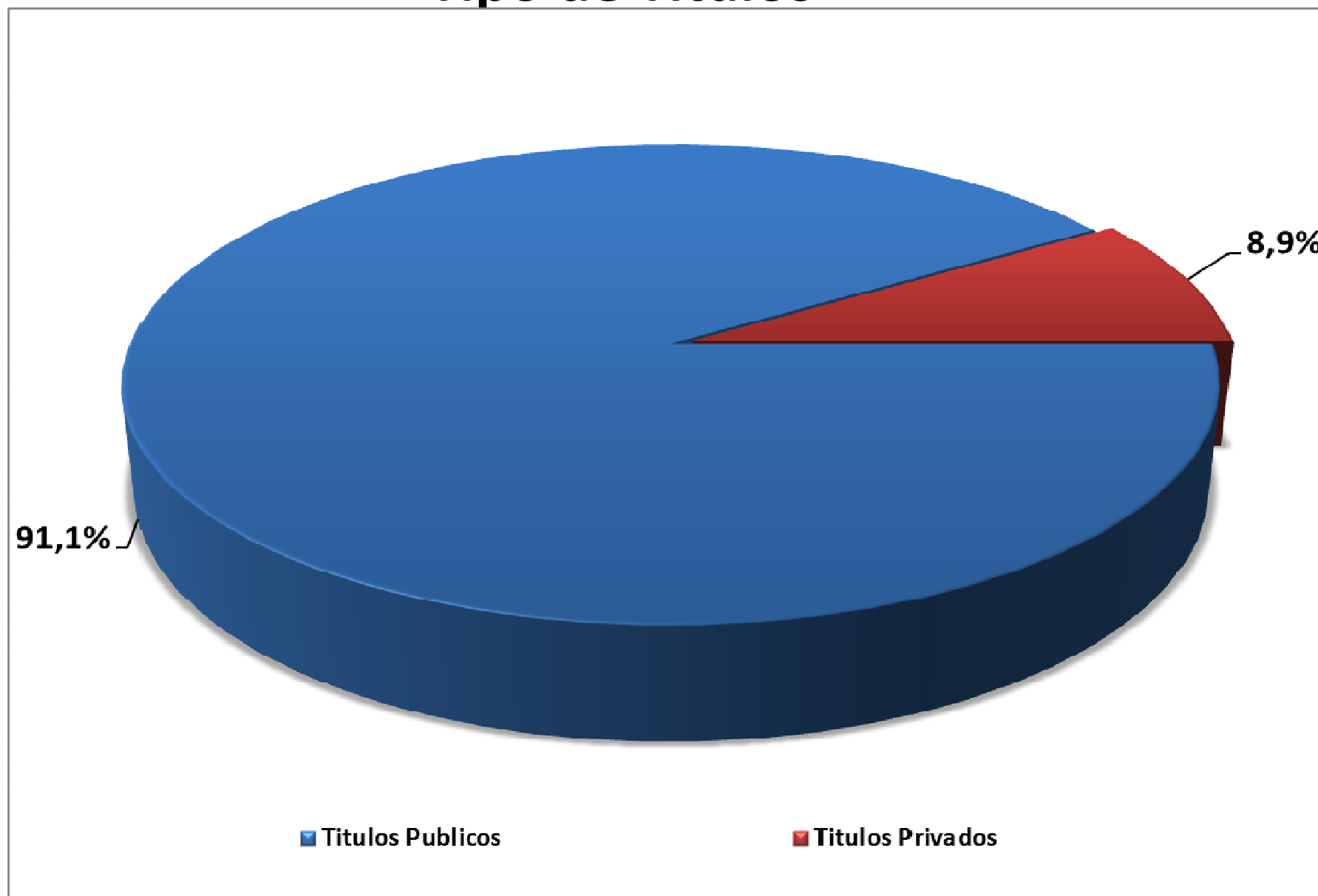


Renda Fixa	R. Variável	Estruturados	Empréstimos	Patrimônio
546.602	20.294	17.307	3.666	587.869

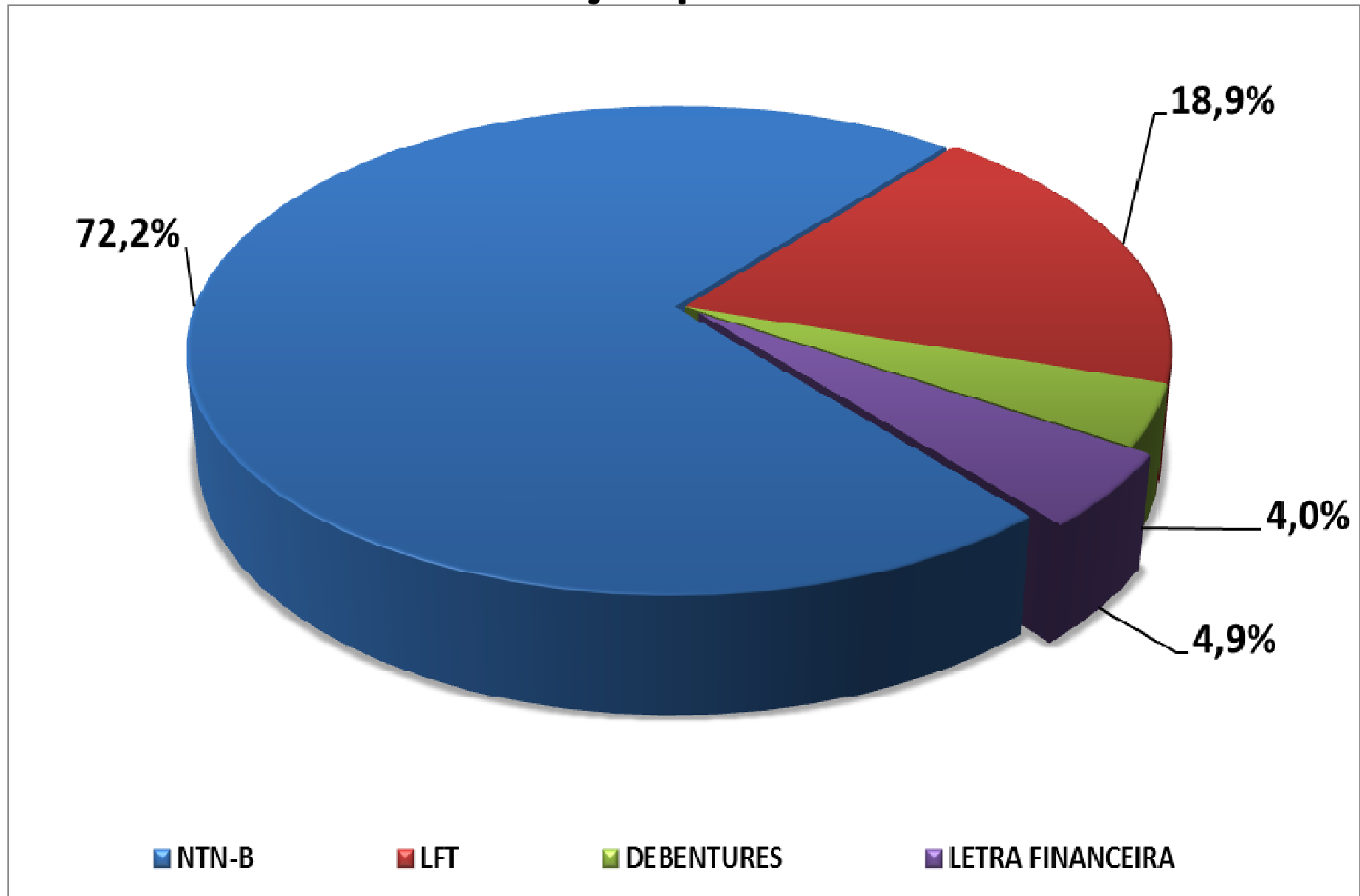


Renda Fixa

Tipo de Títulos



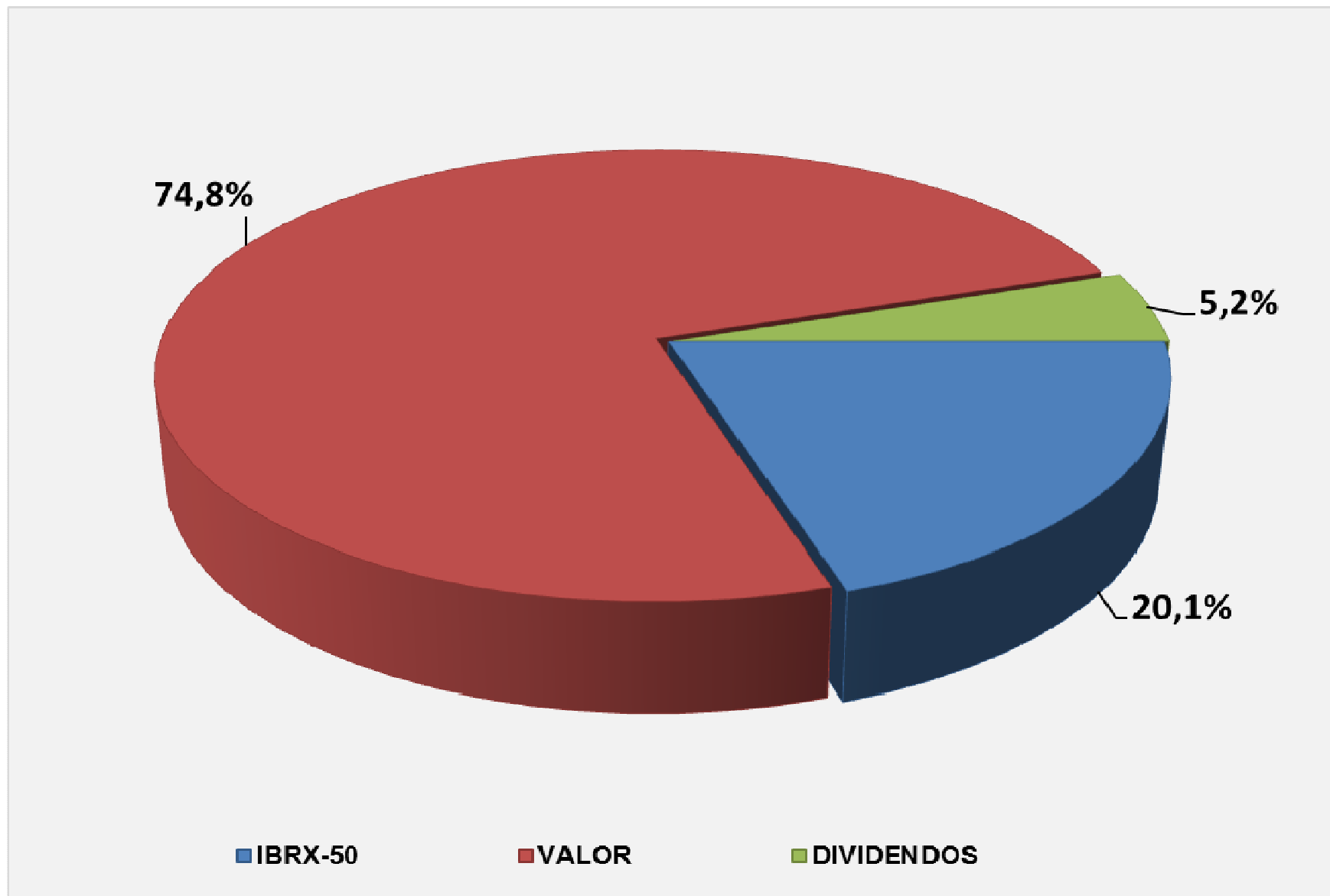
Distribuição por Títulos





Renda Variável

Renda Variável





Rentabilidade

Histórico Rentabilidade

HISTORICO DE 14 ANOS															
Plano/Segmento	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Acum.
TELEBRAS PREV	15,42	29,36	20,32	21,71	20,53	22,72	(0,53)	16,56	9,33	10,13	27,00	(11,07)	6,15	5,17	469,3
Atuarial	21,62	17,01	12,50	11,35	8,98	11,47	12,87	10,36	12,59	11,91	10,24	9,57	10,26	6,26	381,0
CDI	19,11	23,25	16,17	19,00	15,03	11,82	12,38	9,90	9,74	11,59	8,41	8,05	10,81	3,78	431,9
IBOVESPA	(17,00)	97,33	17,81	27,71	32,93	43,65	(41,22)	82,66	1,04	(18,11)	7,40	(15,50)	(2,91)	12,44	314,2

HISTORICO DE 4 ANOS					
Plano/Segmento	2012	2013	2014	2015	Acum.
TELEBRAS PREV	27,00	(11,07)	6,15	5,17	26,1
Atuarial	10,24	9,57	10,26	6,26	41,5
CDI	8,41	8,05	10,81	3,78	34,7
IBOVESPA	7,40	(15,50)	(2,91)	12,44	(0,9)